



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, QUE ENTRE SI CELEBRA O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**, E A EMPRESA **SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022.

**1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES**

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS - SERGIPE**, localizada à Rua Sagrado Coração de Jesus, nº90- Centro de Laranjeiras – Sergipe – inscrita no CNPJ nº 13.120.613/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. José de Araújo Leite Neto, e, de outro lado a **EMPRESA SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, estabelecida à Avenida Mário Jorge Menezes, inscrita no CNPJ sob o nº 00.269.341/0001-67, neste ato representada pelo seu Sócio - Administrador o senhor Paulo Roberto da Silveira Júnior, portador da carteira de identidade nº742.996 e inscrito no C.P.F sob o Nº 455.061.755-15, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Carro de som, para a divulgação de ações, eventos e campanhas, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas respectivas secretarias do Município de Laranjeiras, Estado de Sergipe.

**CLÁUSULA II – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 19/07/2023 e término em 19/07/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA III - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços os preços permanecerão os mesmos da última alteração contratual feito no dia 01 de setembro de 2022, perfazendo o valor de R\$ 134.505,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinco reais)



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL INICIAL (R\$)	V. ACRESC. (R\$)	PERCENT. ACRESC. (%)	V. TOTAL FINAL (R\$)
1	Veículo tipo carro de som porte médio, cujo equipamento de sonorização deverá apresentar 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que 4 execute o formato MP3), com potência mínima de 3000Watts, sendo motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, que atenda às diretrizes do CONTRAN.	107.604,00	26.901,00	25,00	134.505,00
VALORES GLOBAIS		107.604,00	26.901,00	25,00	134.505,00

**CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 069/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

17004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2053 – Manutenção da Secretaria de Adm. Geral  
3390.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –  
PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso:15000000 - RP

Passando a ser:

U.O: 27011 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO: 04.122.0001.2053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO GERAL  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO –  
PESSOA JURÍDICA  
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS PROPRIOS

**CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 19 de julho de 2023.

**JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO**

Gestor Municipal  
CONTRATANTE

**SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**  
Representante Legal: Paulo Roberto da Silveira Júnior  
CONTRATADO